



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do despacho da área técnica, no qual a equipe técnica da Supram Norte de Minas sugere o arquivamento do processo de LIC+LO nº 5551/2021, pela não apresentação de informações complementares a contento;

Considerando, desta forma, a regra prevista no art. 33, incisos I e II, do Decreto 47.383/2018, que prevê o arquivamento do processo de licenciamento ambiental quando este deixar de apresentar a complementação das informações solicitadas;

Determino o arquivamento do Processo Administrativo – PA SLA nº 5551/2021, do empreendedor/empreendimento **Eucanorte Madeiras e Serviços EIRELI..**, no município de Salinas-MG.

Em caso de necessidade, remetam-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Encaminhe-se os dados do presente processo à SUCFIS para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Mônica Veloso de Oliveira

Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 31/03/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44460981** e o código CRC **6E81C928**.

Referência: Processo nº 1370.01.0053175/2021-48

SEI nº 44460981